



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-903

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2270.01.0008030/2021-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABARÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABARÁ-SEMUSA, DE UM LADO E, DE OUTRO, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, ATRAVÉS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO.

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.441/0001-35 por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pela Secretária de Saúde Interina **MARIANA CONCEIÇÃO NUNES**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG- 14.XXX.804, inscrita no CPF sob o nº 079.XXX.XXX-00, com endereço profissional Avenida Alberth Scharle, nº 212 – Bairro Paciência, Sabará/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM**, inscrito no CNPJ nº 19.843.929/0018-59, CNES nº 2115662, neste ato representada pela sua Presidente, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG- 13.XXX.128, CPF 077.XXX.146-XX e por delegação de competência Diretora Hospitalar **ANDREZA CONCEIÇÃO LOPES VIEIRA SETE**, brasileira, portador da carteira de identidade nº MG 10.XXX.186 e o CPF n.º 041.XXX.336-XX, ambas com endereço profissional na Rua Santana, 600- Bairro Roça Grande, Sabará/ MG, resolvem de comum acordo celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** com fulcro no art. 198, §1 da Constituição, no art. 25, caput da Lei 8.666/93, bem como nas diretrizes contidas na Resolução SES/MG nº 8497/2022 e demais legislações a elas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por finalidade a transferência dos recursos financeiros instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8497/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução dos serviços de saúde atrelados ao presente CONTRATO, os quais se darão nos estritos moldes da legislação de regência, o **MUNICÍPIO DE SABARÁ** repassará ao **Hospital Cristiano Machado/FHEMIG** o valor mensal financeiro de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), o que perfaz um valor quadrimestral de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao incentivo financeiro instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8497/2022, e monitoramento definido em Resolução específica.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR QUADRIMESTRAL
Valora Minas – repasse de recursos estaduais – Módulo Hospitais Plataforma*	R\$ 72.000,00	R\$ 288.000,00

*Resolução SES/MG nº 8497/2022.

2.2 Ficam convalidados o valor do Incentivo Financeiro do Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, a partir de dezembro de 2022, para unidade **HCM**, conforme Resolução supracitada.

2.3 O recurso corresponde a **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)** por ano, será repassado em parcelas mensais de **R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais)** via **Fundo Municipal de Saúde à CONTRATADA**, mediante efetiva transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Município, conforme monitoramento definido em Resolução específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

3.1 Será de 60 (sessenta) meses a vigência do presente CONTRATO para todos os efeitos legais, a partir da data de assinatura, respeitado o prazo para publicação prevista no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, uma vez que se trata da continuidade na prestação de serviços de saúde, convalidando-se todos os atos praticados entre as contratualizações. Em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **FHEMIG** providenciará a publicação do extrato do presente TERMO em conformidade com o disposto em Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de SABARÁ, Estado de Minas, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato, bem como de seus respectivos Aditivos, que vierem a ser celebrados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sabará, _____, de 2023.

Wander José Goddard Borges

Prefeito de Sabará

Mariana da Conceição Nunes

Secretária Municipal de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

Andreza Conceição Lopes Vieira Sete

Diretora Hospitalar do Hospital Cristiano Machado



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Conceição Lopes Vieira Sete, Diretor (a)**, em 26/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 27/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Conceição Nunes, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wander Jose Goddard Borges, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64281618** e o código CRC **E3DA5625**.